



## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 144/2023

#### DISPÕE SOBRE AS NOMEAÇÕES QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais; nos termos do Art. 13, Inc. I da Lei Complementar nº 040/92 e tendo em vista o resultado do Concurso Público nº 01/2021, RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeadas a partir de 01 de março de 2023, para os respectivos cargos de provimento efetivo, as pessoas abaixo relacionadas:

**Oficial Legislativo - Cód. CM - OFL**

**Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira**

**Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco**

**Mateus Lopes Ribeiro de Carvalho**

**Rafael Queiroz Guimarães**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 145/2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerada a partir de 17 de fevereiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 02**

**Maria Lina de Jesus Gomes.**

Art. 2º - Fica nomeada a partir de 17 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a servidora abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Charlie Manzi Fernandes (Charles Charlão):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Maria Lina de Jesus Gomes.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 146/2023

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO QUE MENCIONA**  
O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a partir de 17 de fevereiro de 2023, do cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, lotado no gabinete da Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 04**

**Guilherme Rocha da Silva.**

Art. 2º - Fica nomeado a partir de 17 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, o servidor abaixo relacionado, a ser lotado no gabinete do Vereadora Claudia Costa Guerra:

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 06**

**Guilherme Rocha da Silva.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 16 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

### PORTARIA 147/2023

#### DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO QUE MENCIONA

O Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir de 22 de fevereiro de 2023, para o cargo de provimento em comissão, a pessoa abaixo relacionada, a ser lotada no gabinete do Vereador Luiz Eduardo Ribeiro de Sá (Dudu):

**Assessor Parlamentar - Cód. ASP - 01**

**Elaine Barboza Ribeiro.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Câmara Municipal, 17 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

**(Zezinho Mendonça)**

**Presidente**

## CONCURSO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA - Zezinho Mendonça, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia, considerando a Homologação do Concurso Público n.º 01/2021, convoca os candidatos aprovados nos respectivos cargos a comparecerem à Câmara Municipal de Uberlândia, situada à Avenida João Naves de Ávila, nº 1.617, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/M.G., de 01/03/2023 à 07/03/2023, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, no DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, portando os documentos peculiares ao cargo e ainda os abaixo relacionados - (originais e cópias simples):

1. 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e coloridas);
2. Documento de Identidade (RG);
3. Título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (certidão de quitação eleitoral - emitida pelo Cartório Eleitoral ou pelo site: [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br);

**NÃO DÊ  
ESPAÇO  
A ELE!**

**PREVENIR É NOSSA  
RESPONSABILIDADE!**



CÂMARA MUNICIPAL  
DE UBERLÂNDIA  
A voz do povo é lei.



4. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) e situação cadastral do mesmo, disponível no endereço: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
5. Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) do cônjuge ou companheiro (a);
6. Comprovante do estado civil - Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Certidão de Casamento com averbação (divórcio/separação/óbito). Quando for o caso de companheiro (a) acrescentar Certidão de União Estável se possuir;
7. Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se possuir;
8. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
9. Comprovante de residência atual com CEP;
10. Certidão de nascimento ou documento de identidade e CPF dos filhos e/ou dependentes menores de 21 (vinte e um) anos de idade, solteiros;
11. Declaração de que exerce, ou não, outro cargo, emprego ou função pública nos âmbitos federal, estadual e/ou municipal;
12. Apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio ou Declaração atualizada de bens e valores do Imposto de Renda (IRRF);
13. CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social / frente (foto) e verso (dados pessoais);
14. Qualificação cadastral retirada no link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
15. Dados de uma conta bancária;
16. Certidão judicial criminal negativa retirada no site <http://tjmg.jus.br/>
17. Cartão de cadastramento no PIS/PASEP, frente e verso ou extrato do PIS com data de vinculação, retirado na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil (PASEP);
18. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Anexo III do edital do concurso;
19. Comprovante de conclusão de curso de formação específica, quando for o caso;
20. Histórico escolar, Diploma ou Certificado de Conclusão de curso (com data de colação de grau quando for o caso) acompanhado do histórico escolar (quando for o caso);
21. Títulos de Formação Acadêmica apresentados na forma do item 9.6.3, alínea a do edital do concurso;
22. Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para o cargo;
23. No caso de aprovado na lista para negros ou pardos, o candidato a nomeação deverá apresentar, quando da convocação, documento oficial (certidão de nascimento própria ou dos pais) e/ou declaração registrada em cartório atestando quanto à cor negra ou parda.
24. Atestado Médico Admissional, emitido por médico especialista em Saúde do Trabalho da DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia.

25. Todos os Exames admissionais necessários, ficarão à cargo da Câmara Municipal de Uberlândia, os candidatos relacionados deverão procurar a DESMT - Núcleo de Medicina do Trabalho da Prefeitura Municipal de Uberlândia localizado na Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - BLOCO 2 Santa Mônica, Uberlândia - MG)

**DIA 27/02/2023 AS 07:00 HRS**

Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco

Rafael Queiroz Guimarães

**DIA 27/02/2023 AS 15:00 HRS:**

Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira

Mateus Lopes Ribeiro de Carvalho

Local: Centro Administrativo - Núcleo de Medicina do Trabalho da Diretoria de Gestão de Pessoas, situado a Av. Anselmo Alves dos Santos, 600 - Bloco 2, 2º andar - Bairro Santa Mônica.

O não comparecimento do candidato no prazo estabelecido, após a publicação do presente edital, implicará na perda dos direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso Público.

Uberlândia/M.G., 16 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

#### RELAÇÃO DE CONVOCADOS

CARGO: OFICIAL LEGISLATIVO					
Nº de vagas/cad. de Reserva	Inscrição	Classificação	Nome	Nascimento	Modalidade
11ª	2947620	8º	Artur Almenara Merlo Emmerich Oliveira	22/08/1992	Ampla Concorrência
12ª	2958517	9º	Mateus Lopes Ribeiro de Carvalho	22/11/1988	Ampla Concorrência
13ª	2946192	10º	Rafael Queiroz Guimarães	28/09/1989	Ampla Concorrência
14ª	2970034	3º	Marcelo Lopes Hugo de Jesus Franco	22/08/1986	Negros (Pretos e Pardos)

Uberlândia/M.G., 16 de fevereiro de 2023.

**ROSENVALDO CORREIA DE MENDONÇA**

(Zezinho Mendonça)

Presidente

**O CARNAVAL NÃO PODE ACABAR EM TRISTEZA**

Se beber, não dirija

*Carnaval*

COM RESPONSABILIDADE

**RESPEITO À VIDA**

#### EXPEDIENTE

O LEGISLATIVO Ano XX nº 3380, SEXTA-FEIRA, 17 DE FEVEREIRO DE 2023 | EDIÇÃO DE HOJE - 02 PÁGINAS

Órgão Oficial da Câmara Municipal de Uberlândia/MG

Criado pela Lei Municipal nº 8485 de 24/11/2003. Av. João Naves de Ávila, 1617 | 38408-144 | (34) 3239-1130

Editado e produzido pela Diretoria de Comunicação/Seção de Jornalismo com base na documentação disponibilizada pelos departamentos

Diretor de Comunicação: Ademir Reis (MG04854JP); Chefe de Jornalismo: Thaiz Pereira;

Jornalista Responsável: Eithel Lobianco Jr. 3484 MTE/SJPMG; Editoração Eletrônica: Seção de Jornalismo.

Disponível no site da Câmara: [www.camarauberlandia.mg.gov.br](http://www.camarauberlandia.mg.gov.br) e disponibilizado na rede interna para departamentos e gabinetes dos vereadores.

Edições anteriores solicite pelo e-mail: [imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br](mailto:imprensa@camarauberlandia.mg.gov.br)